

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220104.

Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato administrativo firmado entre o Município de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.353.510/0001-54, localizada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Parque Piauí, Timon/MA, representada pelo Sr. Thyago Layron Sampaio de Abreu, inscrito no CPF n.º 032.244.343-17, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220104, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 192107-0001, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o expediente da senhora Secretária Municipal expondo a necessidade de que a contratante tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequência incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas;

Considerando a síntese dos preços praticados por meio de pesquisa de preços no mercado e do cálculo do limite para o reequilíbrio econômico financeiro;

Considerando a dotação orçamentária para o exercício de 2022 constante na Lei Orçamentária para o custeio das respectivas despesas e ainda o condicionamento da validade e eficácia do Ato à referida disponibilidade em atendimento ao art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a expedição do Termo de Autorização para reequilíbrio econômico financeiro do Prefeito Municipal;

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta – Reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

Planilha: Projeto Atividade: 2.038 – Manut. e Funcionamento Da Farmácia Básica

Item	Descrição	Unidade	Valor anterior	Valor reajustado
19	Atenolol, dosagem: 25 mg	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 0,77

30	Cefalexina, dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica pó p/ suspensão oral. Frasco 60 ml	Frascos	R\$ 5,99	R\$ 36,26
31	Cefalexina, dosagem 500 mg	Cápsulas	R\$ 0,48	R\$ 1,82
38	Cinarizina, dosagem 25 mg	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 0,21
84	Glimepirida, dosagem 2 mg	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 0,50
85	Glimepirida, dosagem 4 mg	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 1,00
95	Ibuprofeno, dosagem 300 mg	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 0,66
137	Omeprazol, concentração 20 mg	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 0,44
147	Prednisona, dosagem: 5 mg	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 0,32

Planilha: Projeto Atividade: 4.040 – Manut. e Funcionamento Do MAC

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor reajustado
33	Ceftriaxona sódica, concentração 1 g, forma farmacêutica pó p/ solução injetável	Frasco/ampola	R\$ 8,97	R\$ 15,31
45	CLORIDRATO DE HIDRAZALINA 20MG/ML 1ml	Ampolas	R\$ 8,48	R\$ 25,49
51	Dexametasona, dosagem:4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 2,5	Ampolas	R\$ 2,40	R\$ 9,38
73	Etilefrina cloridrato, composição 10mg/ml, apresentação injetável. Ampola 1 ml	Ampolas	R\$ 2,52	R\$ 6,81
88	Heparina sódica 5.000 UI. Ampola 0,25 ml	Ampolas	R\$ 7,90	R\$ 33,14
105	Lidocaína cloridrato, dosagem 2% sem vaso. 20ml	Frasco/ampola	R\$ 4,20	R\$ 7,92
132	Noradrenalina 8mg/4ml	Ampolas	R\$ 14,70	R\$ 18,74
139	Oxacilina 1g	Ampolas	R\$ 2,66	R\$ 3,63
148	Profenid 100mg/2ml	Ampolas	R\$ 3,88	R\$ 13,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 345.963,14 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), conforme planilha abaixo:

Planilha: Projeto Atividade: 2.038 – Manut. e Funcionamento Da Farmácia Básica

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
19	Atenolol, dosagem: 25 mg	Prati /donaduzzi	4.890	Comprimidos	R\$ 0,77	R\$ 3.765,30

30	Cefalexina, dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica pó P/ suspensão oral. Frasco 60 ml	Abl/antibióticos do Brasil	1.850	Frascos	R\$ 36,26	R\$ 67.081,00
31	Cefalexina, dosagem 500 mg	Abl/antibióticos do Brasil	8.000	Cápsulas	R\$ 1,82	R\$ 14.560,00
37	Cimetidina, dosagem: 200 mg	Prati/donaduzzi	4.000	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
38	Cinarizina, dosagem 25 mg	Nova química	200	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 42,00
53	Dexclorfeniramina maleato, Composição associada à betametasona, concentração 0,4 mg + 0,05 mg/ml, forma farmacêutica xarope. Frasco 120 ml	Hipolabor	3.190	Frascos	R\$ 1,80	R\$ 5.742,00
77	Furosemida, dosagem 40 mg	Prati/donaduzzi	0	Comprimidos	R\$ 0,06	-
84	Glimepirida, dosagem 2 mg	Geolab	7.000	Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
85	Glimepirida, dosagem 4 mg	Geolab	7.000	Comprimidos	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
95	Ibuprofeno, dosagem 300 mg	Geolab	5.000	Comprimidos	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
103	Levofloxacino, concentração 750 mg	Eurofarma	700	Comprimidos	R\$ 1,10	R\$ 770,00
107	Losartana potássica, apresentação ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 50MG + 12,5MG	Ems s/a	7.000	Comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00
137	Omeprazol, concentração 20 mg	Geolab	2.100	Comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 924,00
147	Prednisona, dosagem: 5 mg	Sanval	600	Comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 192,00
Valor total						R\$ 110.386,30

Planilha: Projeto Atividade: 4.040 – Manut. e Funcionamento Do MAC

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
11	Aminofilina, dosagem 24 mg/ml, forma farmacêutica Solução injetável. Ampola 10 ml	Farmace industria quim	700	Ampolas	R\$ 1,05	R\$ 735,00
21	Atropina sulfato, dosagem 0,25 mg/ml, uso solução injetável. Ampola 1 ml	Isofarma	7.000	Ampolas	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
33	Ceftriaxona sódica, concentração 1 g, forma farmacêutica pó p/ solução injetável	Blau/farmaceutica	2.000	Frasco/ampola	R\$ 15,31	R\$ 30.620,00
45	CLORIDRATO DE HIDRAZALINA 20MG/ML 1ml	Cristalia	1.800	Ampolas	R\$ 25,49	R\$ 45.882,00

47	Deslanosídeo 0,2mg/ml Sol. Injetável c/2ml	União química	0	Ampolas	R\$ 3,66	-
51	Dexametasona, dosagem:4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 2,5	Farmace industria quim	4.460	Ampolas	R\$ 9,38	R\$ 41.834,80
73	Etilefrina cloridrato, composição 10mg/ml, apresentação injetável. Ampola 1 ml	União química	600	Ampolas	R\$ 6,81	R\$ 4.086,00
88	Heparina sódica 5.000 UI. Ampola 0,25 ml	Cristalia	1.991	Ampolas	R\$ 33,14	R\$ 65.981,74
105	Lidocaína cloridrato, dosagem 2% sem vaso . 20ml	Hipolabor	1.500	Frasco/ampola	R\$ 7,92	R\$ 11.880,00
132	Noradrenalina 8mg/4ml	Hipolabor	400	Ampolas	R\$ 18,74	R\$ 7.496,00
136	Omeprazol 40mg/ml com pó + diluente 10 ml. Cota reservada de 25% para ME/EPP	Cristalia	10	Frasco/ampola	R\$ 46,50	R\$ 465,00
139	Oxacilina 1g	Blau/farmaceutica	1.410	Ampolas	R\$ 3,63	R\$ 5.118,30
148	Profenid 100mg/2ml	Hipolabor	1.100	Ampolas	R\$ 13,70	R\$ 15.070,00
175	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Isofarma	1.100	Ampolas	R\$ 3,28	R\$ 3.608,00
						235.576,84

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

Órgão	06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Mun. de Saúde - MMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão da política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.038– Manut. e Func. Da Farmácia Básica
	4.040 – Manut. E funci. Do MAC
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	1600000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.2. E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato administrativo n.º 20220104 é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes e terá seus efeitos vigentes a partir do dia 14/06/2022.

8.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

8.3. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 14 de junho de 2022.

Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATANTE

Thyago Layron Sampaio de Abreu
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF N°

02. _____

CPF N°